

Câmara Municipal de Uauá

[Outros](#)


**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA PARA O BIÊNIO 2015/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ – BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo Uauá para participarem da eleição em que será eleita a nova Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Uauá, durante o biênio 2015/2016, a ser realizada a partir das 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2014, no Plenário da Casa Legislativa Pedro Ferreira Sobrinho, tudo de acordo com Deliberação n.º 001/2014, da Mesa Diretora desta casa, que passo a seguir.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uauá-Ba, biênio 2015/2016, será realizada a partir das 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2014, no Plenário da Casa Legislativa Pedro Ferreira Sobrinho, localizado na Praça São João Batista, 09, Centro, desta cidade.

PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS

O prazo para registro de chapas dar-se-á a partir das 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2014, encerrando-se as 09 horas do dia 21 de fevereiro de 2014. O registro das chapas devem ser realizados junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal no horário de funcionamento da Câmara Municipal compreendido entre 07:30 às 13:30 horas.

O requerimento de registro da Chapa deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, no caso do presidente ser candidato a reeleição.

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969 - Tel. Fax.: (74) 3673-2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

oportunidade em que a condução dos trabalhos legislativos referente ao processo eleitoral interno será de responsabilidade do Vice-Presidente ou substituto sucessivo.

O referido requerimento deverá estar devidamente assinado pelo candidato a Presidente ou por procurador legalmente autorizado, contendo os anexos seguintes:

- Composição completa da chapa, compreendendo os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário;
- Termo de Consentimento, devidamente assinado por cada um dos demais candidatos (Vice-Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário), autorizando a inclusão de seu nome na chapa requerente, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição;

É proibida a participação de Vereador em mais de uma chapa inscrita.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A votação será secreta e presidida pelo vereador presidente.

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência.

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxílio do secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ -
BAHIA, em 19 de fevereiro de 2014.**


- Jairo Rocha Costa
- Presidente da Câmara -

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969 - Tel. Fax.: (74) 3673-2163 - E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50